

ОАЭ НЕЧЕРНЯЮЩИЕ СИСТЕМЫ ПОДДЕРЖИВАЮЩИЕ ПРОЦЕССЫ ИЗГОТОВЛЕНИЯ ДО ВЫСОКИХ СТАНДАРТ

Джонни Дэниелс
директор по маркетингу

СИСТЕМЫ

Системы для обработки черных металлов, включая сталь, чугун, алюминий и магниевые сплавы, являются важнейшим элементом в производстве. Важно, чтобы эти системы были надежными, эффективными и соответствовали высоким стандартам. Важно, чтобы эти системы были надежными, эффективными и соответствовали высоким стандартам.

ПОДДЕРЖКА

Помимо систем для обработки черных металлов, включая сталь, чугун, алюминий и магниевые сплавы, важной частью производственного процесса являются системы поддержки. Важно, чтобы эти системы были надежными, эффективными и соответствовали высоким стандартам.

ПОДДЕРЖКА

Помимо систем для обработки черных металлов, включая сталь, чугун, алюминий и магниевые сплавы, важной частью производственного процесса являются системы поддержки.

ARTIGOS

O MODELO RAISING DE DESCRIÇÃO DE CLÁUSULAS RELATIVAS: EVIDÊNCIAS DO PORTUGUÊS¹

Eduardo Kenedy AREAS
Universidade Estadual de Campinas

RESUMO

Neste artigo, procura-se demonstrar evidências empíricas da relativização em língua portuguesa que parecem indicar que o modelo raising de análise de cláusulas relativas, proposto em Kayne (1994), Bianchi (1999) e Areas (2002), é observacional e descriptivamente mais adequado (no sentido de Chomsky, 1965) que o modelo tradicional, sustentado na hipótese *wh-movement*, de Chomsky (1977 até o presente). Segundo a análise raising, o alvo da relativização (1) é derivado via regra de Movimento e (2) é extraído de uma posição no interior da cláusula relativa.

ABSTRACT

In this paper I try to show some empirical generalizations based on Portuguese data which constitute evidence in favor of the raising analysis of relative clauses (see Kayne (1994), Bianchi (1999), Areas (2002)). In this model of analysis, the head of the relative clause is derived by movement: it is raised from within the relative clause. Such assumption is capable to overcome the problems shown here, the reason why the raising hypothesis seems to account for observational and descriptive adequacy (in Chomsky's (1965) sense).

PALAVRAS-CHAVE

relativização, modelo raising, sintaxe, anti-simetria.

KEY WORDS

relativization, raising analysis, syntax, antisymmetry.

Introdução

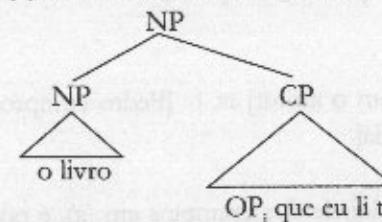
Existem, na teoria lingüística, dois modelos descritivos através dos quais a estrutura e a derivação de cláusulas relativas vêm sendo interpretadas: o *wh-movement* e o *raising*. O modelo *wh-movement* sustenta-se nas hipóteses de Chomsky (1977) e tem sido amplamente utilizado para a descrição das estratégias de relativização das línguas do mundo – no estudo das relativas do português do Brasil (PB), os trabalhos clássicos de Tarallo (1983) e Kato (1993), por exemplo, assumem o modelo chomskyano. *Wh-movement* é, inclusive, a abordagem por meio da qual a relativização é apresentada nos dicionários de lingüística (cf., entre outros, Don et al., 1999) e manuais de sintaxe (cf., por exemplo, Haegeman, 1994: 407-10). Trata-se, portanto, do modelo de descrição de cláusulas relativas dominante desde o início da lingüística moderna, motivo pelo qual o denominamos *modelo tradicional*. A análise *raising* foi inicialmente proposta por Brame (1968), mas apenas com as implicações do Axioma de Correspondência Linear (LCA), de Kayne (1994), veio a se tornar relevante para a Teoria da Gramática. Com base nesse trabalho de Kayne, diversos estudos, como os de McDaniel, McKee e Bernstein (1998), Bianchi (1999; 2000), Sauerland (2000), Aoun e Li (2001), Law (2001) e Bhatt (2002), vêm desenvolvendo as hipóteses do modelo *raising*. Recentemente, o trabalho de Areas (2002) apresentou, com base no modelo de Kayne (1994) e Bianchi (1999), uma descrição estrutural para as diversas estratégias de relativização existentes em PB.

Segundo o modelo tradicional, o NP alvo da relativização é gerado na base e, à sua direita, é adjungida a cláusula relativa, no interior da qual um pronome relativo ou um operador nulo (OP) é indexado, no componente lógico da linguagem (LF), via regra de predicação, ao NP alvo. Nessa hipótese, a estrutura de uma cláusula relativa é descrita como $[\text{NP} [\text{NP} [\text{CP}]]]$. Assume-se, assim, que a relativização seja um fenômeno de estrutura secundária (adução) na arquitetura da linguagem humana. Já no contexto do modelo *raising*, o alvo da relativa (DP ou PP) é derivado via regra de Movimento, isto é, é alçado diretamente de

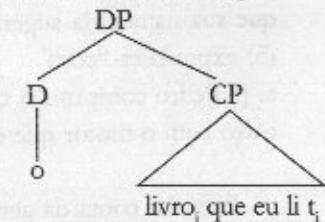
sua posição de base, no domínio da cláusula relativa, para o início da construção (especificador de CP), de maneira análoga ao que descreveu Chomsky (1977) para as interrogativas *wh*. Assume-se nessa hipótese, a estrutura sintática $[\text{DP} [\text{CP}]]$ para descrever a relativização, o que significar sustentar que as relativas encerram um fenômeno de estrutura primária (complementação) na sintaxe das línguas naturais.

A abordagem *raising* deve ser considerada mais simples e econômica, bem ao espírito do Programa Minimalista contemporâneo, se comparada ao modelo *wh-movement*, já que, entre outras coisas, envolve um número menor de operações computacionais e dispensa artifícios descritivos como *regra de predicação* e *operadores nulos*, diversas vezes apontados como obscuros e problemáticos para a teoria sintática (cf. Jaeggli, 1981; Authier, 1989; Lasnik & Stowell, 1989; Contreras, 1993). Abaixo, ilustra-se a estrutura e a derivação de cláusulas relativas nos dois modelos descritivos.

(1) a. O modelo wh-movement



b. O modelo raising



Neste texto, apresentaremos evidências do PB que servem de sustentação empírica para o modelo *raising* de descrição de cláusulas relativas. Diante de tais evidências, procuramos sustentar que o modelo *raising* se mostra observational e descritivamente mais adequado (nos sentido de Chomsky, 1965) que o modelo tradicional. Deixaremos para uma outra ocasião uma discussão geral sobre as implicações do modelo *raising* para a Teoria da Gramática. Nossos objetivos aqui são (1) demonstrar fenômenos sintáticos imbricados na relativização em português que ou não podem ser explicados ou são mal

explicados na abordagem *wh-movement* e (2) apontar de que maneira tais problemas podem ser resolvidos se se assume o modelo *raising*.

1. A correlação entre [D] e [CP]

Há em PB certas palavras que, quando antecedidas de artigo, só são licenciadas se seguidas de uma cláusula relativa². Conforme formalizado por Schmitt (2000: 311-12), essas palavras exprimem:

(2) expressões tipológicas

- a. [* eu comprei o tipo de pão] *vs.* b. [eu comprei o tipo de pão (de) que você gosta]

(3) expressões de medida

- a. [* Maria pesa os 45 quilos] *vs.* b. [Maria pesa os 45 quilos que Suzana quer pesar]

(4) expressões resultativas

- a. [* João pintou a casa com a cor] *vs.* b. [João pintou a casa com a cor que sua namorada sugeriu]

(5) expressões “com”

- a. [* Pedro comprou o carro com o motor] *vs.* b. [Pedro comprou o carro com o motor que ele queria]

Para dar conta da agramaticalidade dos exemplos em (a), é possível argumentar que os NPs dos tipos mencionados não podem ser selecionados pelo núcleo determinante [D] do DP que os domina. Ou seja, substantivos que manifestam expressões do tipo (2-5) não podem ser antecedidos de determinante, do contrário a construção torna-se ilegítima, conforme se ilustra em (6).

- (6) * eu comprei [_{DP} o [_{NP} tipo de pão]]

Por conseguinte, para dar conta da legitimidade das construções em (b) acima, deve-se argumentar que nelas o NP não seja seleciona-

do por D, isto é, dada a razão da agramaticalidade de (a) acima, D e NP não podem ser nódulos irmãos em (b). Ora, o modelo *raising* é capaz de acolher tal hipótese, já que comprehende que o NP linearmente seqüente a D é, na verdade, um constituinte de cláusula relativa [CP], que ocupa a posição inicial da construção em decorrência de alcance. Logo NP não é complemento de D, o que garante a grammaticalidade da construção. D e CP é que são nódulos irmãos, conforme indicado em (7).

- (7) eu comprei [_D o [_{CP} [_{NP} tipo de pão]] (de) que vc gosta t]]

Se tentássemos explicar a derivação de uma estrutura como (7) com base na hipótese tradicional, encontrariamos um sério problema, pois teríamos de sustentar que a construção [eu comprei o tipo de pão] é uma sentença legítima do português, à qual poderíamos (ou não) adjungir a relativa [(de) que você gosta], como modificador do NP [pão], como em (8).

- (8) eu comprei [_{DP} o [_{NP} tipo de pão]] [_{CP} (de) que, você gosta t]]

Tal hipótese não é sustentável em razão da agramaticalidade apontada em (6). Logo não é possível explicar, com o modelo *wh-movement*, por que (6) é uma construção ilegítima mas (7) não o é.

2. Expressões idiomáticas

Segundo Williams (1997: 15), expressões idiomáticas são geradas a partir da articulação entre dois nódulos irmãos, como, por exemplo, aquela presente numa seleção entre o verbo e seu objeto direto. Nesses casos, é interessante notar que, nas expressões idiomáticas ainda não-lexicalizadas, o objeto direto pode vir a ser alvo de relativização, como no caso de [pagar mico] e [dar (uma) mãozinha].

- (9) a. o mico que eu paguci me deixou envergonhado.
 b. a mãozinha que ele me deu resolveu o problema.

Essa possibilidade de relativizar o objeto direto de uma expressão idiomática é uma forte evidência para a hipótese de que o alvo da relativização tenha sido gerado numa posição no domínio da cláusula relativa. Afinal, considerando (9a-b), para ser uma expressão idiomática, *pagar* e *mico*, bem como *dar* e *mãozinha* devem ser gerados como nódulos irmãos, na relação sintática núcleo/complemento, e como o núcleo (verbal) é indiscutivelmente um constituinte da relativa, seu complemento também deve sê-lo. É exatamente essa a hipótese sustentada pelo modelo *raising*.

- (10) a. o [_{CP} [_{DP} mico, que [_{IP} eu paguei _t]]] me deixou envergonhado.
 b. a [_{CP} [_{DP} mãozinha, que [_{IP} ele me deu _t]]] resolveu o problema.

Ou seja, se [pagar mico] e [dar (uma) mãozinha] são expressões idiomáticas, então [mico] e [(uma) mãozinha] são argumentos internos do verbo que os antecede. Como, nas orações relativas em (10), [pagar mico] e [dar (uma) mãozinha] também são expressões idiomáticas, a relação núcleo complemento deve manter-se preservada. Ora, [mico] só pode ser complemento de [pagar] bem como [mãozinha] só pode ser complemento de [dar] em (10) se assumirmos que ocorreu alçamento do complemento do verbo da relativa para o início da construção, conforme ilustrado acima. Uma análise tradicional assumiria que [mico] e [mãozinha] não são complemento dos verbos das relativas, já que a relativa é uma estrutura de adjunção e a associação do NP relativizado com o pronome relativo ou o operador nulo só ocorre em (LF), fora da sintaxe aberta, portanto³. Com isso, vê-se que o modelo *wb-movement* não pode explicar a relativização de expressões idiomáticas ou deve negar que essas são constituídas por meio de relações locais entre nódulos irmãos, indo de encontro ao que se sustenta na literatura sobre o assunto.

3. Teoria da ligação

Segundo o princípio C da Teoria da ligação, uma anáfora deve suceder e ser c-comandada pelo seu antecedente (Cf. Auon & Li, 2001: 03). Esse princípio é respeitado em (11a) e violado em (11b).

- (11) a. João, pintou um encantador retrato de si mesmo,
 b. * Si mesmo, pintou um encantador retrato de João,

É natural esperarmos que o princípio C seja válido para referente c anafórico mesmo quando envolvidos numa cláusula relativa. Logo, (12a-b) serão gramatical e agramatical, respectivamente, pelas mesmas razões apontadas acerca de (11a-b).

- (12) a. O retrato de si mesmo, que João, pintou é encantador.
 b. * O retrato de João, que si mesmo, pintou é encantador.

Se esse raciocínio é verdadeiro, então ao longo da derivação da sentença (12a), *João* deve preceder e c-comandar *si mesmo*. Isso será comprovado se assumirmos que o NP [retrato de si mesmo] antecede [*João*] nesta relativa em função da regra de Movimento que o deslocou para o início da construção, de modo que o vestígio de [retrato de si mesmo] é precedido e c-comandado por [*João*], o que preserva o Princípio C, conforme representado em (13).

- (13) [_{DP} o [_{CP} [_{DP} retrato de si mesmo], que João pintou _t]] é encantador]

Sem assumir que o alvo da relativização em (13) é, na sintaxe aberta, o objeto direto do verbo da relativa, que sofreu alçamento de sua posição de base, ou seja, se não se assume o modelo *raising*, não parece possível explicar de que maneira *João* possa preceder e c-comandar o anafórico *si mesmo*, para que a sentença seja gramatical, como de fato é. Temos aqui uma sentença gramatical que, segundo o modelo *wb-movement*, não poderia ser, já que se assume aqui que o alvo da

relativização é gerado na base e não apresenta relação sintática de complementação com constituintes no interior da cláusula relativa. Como a sentença em questão é gramatical, a maneira pela qual ela é descrita tradicionalmente é que deve estar equivocada.

4. Propriedades de escopo

Observe-se a interpretação do escopo do DP [dois pacientes], nas três construções abaixo (adaptado de Bianchi, 1999: 45-46):

- (14) a. Cada doutor examinará dois pacientes.
- b. Cada doutor examinará os dois pacientes.
- c. A secretária telefonou para os dois pacientes que cada doutor examinará.

Em (14a), a interpretação do escopo do DP [dois pacientes] é esta: compreende-se que, de um conjunto indefinido de doutores, cada doutor examinará dois pacientes, retirados de um conjunto também indefinido de pacientes. Em (14b), em decorrência do determinante [os], o escopo desse DP modifica-se: de um total indefinido de doutores, cada doutor examinará os dois pacientes, integrantes do conjunto finito formado por apenas dois pacientes. Em (14c), dada a recorrência do determinante [os], seria de se esperar que a interpretação do sintagma [dois pacientes] fosse definida, à semelhança do que ocorre em (14b), o que, entretanto, não ocorre. Assim como em (14a), a interpretação do DP alvo da relativa é: o conjunto de pacientes é indeterminado⁴. Para dar conta dessas diferenças de interpretação, podemos assumir que [dois pacientes] não é complemento do determinante [os] na relativa em (14c), do contrário seria de se esperar que sua interpretação fosse semelhante à de (14b)⁵. Se a relativização for descrita a partir da estrutura [D CP], então CP (a relativa), e não o sintagma alvo [dois pacientes], é o complemento de [os], conforme se apresenta em (15c), fato sintático que pode explicar por que razão o

escopo de [dois pacientes] não é precisamente o mesmo em (14b/15b) e (14c/15c).

- (15) a. cada doutor [VP examinará [DP [NP dois pacientes]]]
- b. cada doutor [VP examinará [DP os [NP dois pacientes]]]
- c. a secretária telefonou para [DP os [CP [DP [NP dois pacientes], que cada doutor examinará t]]]]

É crucial apontar que, na concepção tradicional, [dois pacientes] seria mesmo o NP selecionado por D, tanto em (15b) como em (15c), ao qual se pode adjungir (ou não) uma cláusula relativa. Na hipótese *wh-movement* não existe explicação sintática que possa dar conta da diversidade de interpretação do escopo de NPs em construções como a comentada.

5. Licenciamento do artigo definido

Aoun & Li (2001: 08) e Bianchi (1999: 43-48) notaram que artigos definidos podem ser licenciados num contexto em que normalmente não o seriam, caso haja na construção em que se inserem uma cláusula relativa a eles relacionada. O verbo *haver* existencial, por exemplo, tipicamente desautoriza a ocorrência de determinante definido no objeto selecionado: [*havia os livros *as*. havia livros]. Já quando tal objeto é o alvo de uma relativização, a presença do artigo é gramatical.

- (16) a. [DP os [CP livros, que havia t, na biblioteca]] eram bons
- b. * [VP havia [DP os [NP livros bons]] na biblioteca]

Em (16a), a construção é gramatical porque [livros] não é complemento de [os], diferentemente do que ocorre em (16b). Novamente, a gramaticalidade de (16a), em oposição ao que ocorre em (16b), é evidência de que a cláusula relativa é o complemento categorial de um núcleo determinante.

Pode-se acrescentar que certos nomes próprios que normalmente não são antecedidos de artigo definido podem sé-lo caso esses nomes façam parte da estrutura de uma cláusula relativa. Nesses contextos, D não selecionará NP, e sim CP.

- (17) a. $[_{DP} a [_{CP} \text{Paris}, \text{que eu conheço} t, [\text{é bonita}]]]$
 b. * $[_{DP} a [_{NP} \text{Paris}] \text{ é bonita}]$

Mais uma vez, uma análise tradicional não poderia dar conta da agramaticalidade de (17b) oposta à normalidade de (17a). Se as relativas são um fenômeno de adjunção, como se sustenta naquele modelo, então (17b) teria de ser uma construção legítima, base para a adjunção da cláusula [que eu conheço]. Como $[_{DP} a [_{NP} \text{Paris}]$ não é um constituinte legítimo, a hipótese de que a relativização deve ser caracterizada como um fenômeno de adjunção se vê seriamente prejudicada.

6. Relativização de constituintes coordenados

Em PB, DPs, NPs e NPs modificados por adjetivos podem ser coordenados por meio da conjunção *e*, conforme exemplificado em (18).

- (18) a. Ele é [um ator] e [um produtor] competente - coordenação de DPs
 b. Ele é um [ator] e [produtor] famoso - coordenação de NPs
 c. Ele é um [brilhante ator] e [sério produtor] - coordenação de NPs modificados por adjetivos

O interessante nessas estruturas coordenadas é que, se uma relativização ocorresse sobre elas, somente DPs poderiam ser relativizados, e não NPs ou NPs modificados por adjetivos.

- (19) a. * ele é um ator que sabe interpretar e produtor que entende

de negócios.

- b. * ele é um ator talentoso que sabe interpretar e produtor bri-
 lhante que entende de negócios.
 c. ele é um ator que sabe interpretar e um produtor que entende
 de negócios.

Ou seja, a agramaticalidade de (19a-b), oposta à gramaticalidade de (19c.), é evidência de que a cláusula relativa é selecionada como complemento de um núcleo determinante D: [D CP]. Como somente DPs podem ser relativizados, é possível afirmar que a base sintática da relativização é a seleção categorial de CP por D.

7. Considerações Finais

Neste texto, apontamos evidências do português que parecem indicar que o modelo *raising* de análise de cláusulas relativas é observacional e descritivamente mais adequado para explicar a estrutura e a derivação desse fenômeno sintático. Deixamos de fora de nossa análise a discussão teórica mais abrangente que sustenta o modelo *raising* na Teoria da Gramática: o LCA, de Kayne (1994). Segundo o LCA, a Gramática Universal não pode licenciar adjunções à direita de constituintes, pois, nessa posição, os adjuntos impedem que as condições de anti-simetria da sintaxe sejam satisfeitas. Assim, se o LCA for um fenômeno relevante para a descrição da sintaxe das línguas naturais, a hipótese segundo a qual as cláusulas relativas são adjuntos alocados à direita de NPs deverá, ao que parece, ser abandonada. Caso isso ocorra, as estratégias de relativização do PB (padrão, resumptiva e cortadora), tal como analisadas por Tarallo (1983) e Kato (1993), precisarão receber uma nova abordagem descritiva.

Recebido em fevereiro de 2004. Versão revisada aceita em agosto de 2004.

Referências bibliográficas

- AOUN, J. & LI, A. 2001. *Essays on the representational and derivational nature of grammar: the diversity of wh-constructions*. Disponível na Internet via http://www.usc.edu/dept/LAS/ealc/chinling/aoun_li.htm.
- AREAS, E. K. 2002. *Aspectos estruturais da relativização em português: uma análise raising*. RJ: UFRJ. (Dissertação de Mestrado). Disponível na Internet via <http://www.eduardokenedy.kit.net>
- AUTHIER, J-M. 1989. Two types of empty operators. *Linguistic Inquiry*: 20, 117-25.
- BHATT, R. 2002. The raising analysis of relative clauses: evidence from adjectival modification. *Natural language semantics* 10, 43-90.
- BLANCHI, V. 2000. The raising analysis of relative clauses: a reply to Borsley. *Linguistic Inquiry* 31, 123-140
- BLANCHI, V. 1999. *Consequences of Antisymmetry: headed relative clauses*. New York: Mouton de Gruyter.
- BRAME, M. 1968. *A new analysis of the relative clause: evidence for an interpretive theory*. MIT, Cambridge, Mass.
- CHOMSKY, N. 1977. On Wh-Movement. In: CULICOVER, P. WASOW, T. & AKMAJIAN, A. (eds.) *Formal syntax*. NY: Academic Press.
- CHOMSKY, N. 1965. *Aspects of the theory of syntax*. Cambridge, Mass.: The MIT Press.
- CONTRERAS, H. 1993. On null operator structures. *Natural languages and Linguistic Theory*: 11, 1-30.
- DON, J. KERSTENS, J. & RUYS, E. (eds.) 1999. *Lexicon of linguistics*. Utrecht Institute of Linguistics: OTS.
- HAEGMAN, L. 1994. *Introduction to government and binding theory*. Oxford: Blackwell.
- JAEGGLI, O. 1981. *Topics in Romance Syntax*. Foris: Dordrecht.
- KATO, M. 1993. Recontando a história das relativas em uma perspectiva paramétrica. In: ROBERTS, I. & KATO, M. (orgs.) *Português Brasileiro: uma viagem diacrônica*. Homenagem a Fernando Tarallo. Campinas: Unicamp. pp. 223-261. ed. 1996.
- KAYNE, R. 1994. *The antisymmetry of syntax*. Cambridge, Mass.: The

MIT Press.

- LASNIK, H. & STOWELL, T. 1989. Weakest crossover. *Linguistic Inquiry* 22: 687-720.
- LAW, P. 2001. *Some issues in English and Chinese relative clauses*. Berlin: Freie Universität. Disponível na Internet via <http://www.cbs.polyu.edu.hk/tang/MP.htm>.
- McDANIEL, D. MCKEE, C. & BERNSTEIN, J. 1998. How children's relatives solve a problem for minimalism. *Language* 74, 308-334.
- SAUERLAND, U. 2000. *Two structures for English relative clauses*. Tübingen: Universität Tübingen. Disponível na Internet via <http://www2.sfs.nphil.uni-tuebingen.de/home/uli/www/GlowNanzanPaper.pdf>.
- SCHMITT, C. 2000. Some consequences of the complement analysis for relative clauses, demonstratives and the wrong adjectives. In: ALEXIADOU et al. *The syntax of relative clause*. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins. pp.309-348.
- TARALLO, F. 1983. *Relativization Strategies in Brazilian Portuguese*. Philadelphia Univ. of Pennsylvania. (Doctoral dissertation)
- WILLIAMS, E. 1997. Lexical and syntactic complex predicates. In: ALSINA, A. BRESNAN, J. & SELLS, P. (eds) *Complex predicates*. Stanford: CSLI Publications.

Notas

- 1 Agradeço ao professor Ricardo Joseh Lima (UERJ) pelo diálogo que me suscitou as ideias aqui defendidas. Agradeço aos pareceristas anônimos pelas valiosas contribuições. Naturalmente, todos os problemas do texto são de minha responsabilidade.
- 2 Em alguns casos, uma modificação adjetiva não-oracional poderá ser o bastante para licenciar construções desse tipo, nas quais a ocorrência de artigos indefinidos também resulta em agramaticalidade, muito embora a legitimidade de uma construção como "? eu comprei um tipo de pão", fora de contexto, seja discutível.
- 3 É interessante notar, embora fija de nosso foco neste artigo, que a indexação entre NP e pronome relativo por meio de regra de predicação aplicada em LF não pode explicar como esses constituintes chegam a compartilhar traços como gênero, núme-

ro, caso (fenômenos dados na sintaxe aberta). No modelo *raising*, esses traços são compartilhados porque NP e pronome relativo estão em relação local de concordância, e, diferentemente do que ocorre na abordagem tradicional, são combinados via Merge.

4 Note que em [A secretária telefonou para [_{DP} os dois pacientes] que cada doutor examinará] a interpretação do DP alvo pode determinado ou indeterminado. Trata-se de uma construção ambígua. Tal ambigüidade só pode ocorrer se o determinante [os] não determina o NP [dois pacientes], caso contrário, a interpretação de tal NP seria forçosamente determinado.

5 Um dos pareceristas deste artigo indicou que a diferença do escopo do NP desses construções pode ser explicada em razão de, em (14a), esse NP estar sob o escopo do sintagma quantificado [cada doutor], o que indica a razão para a interpretação do escopo estreito do sintagma [dois pacientes]. Também nessa interpretação, conforme indicou o parecerista, vê-se um argumento em favor do modelo *raising*, pois na relativa em (14c), para que também ocorra escopo estreito em [dois pacientes], esse sintagma deve ter ocupado, no curso da derivação, uma posição na qual esteja sob o escopo de [cada doutor], o que só pode ser explicado se se assume o alçamento do NP alvo.

AQUISIÇÃO DE SEGUNDA LÍNGUA: ABRANGÊNCIA E LIMITAÇÕES DO MODELO GERATIVISTA¹

Ingrid FINGER

Universidade Católica de Pelotas

RESUMO

Os estudos gerativistas sobre a aquisição de L2 têm envolvido, em sua grande maioria, a análise das diferenças entre a representação do conhecimento da linguagem em sistemas nativos e não-nativos com relação à possibilidade de acesso aos princípios e parâmetros da GU em L2. O presente artigo visa a sistematizar as ideias apresentadas em Klein & Martobardjono (1999), que argumentam a favor da necessidade de concentrarmos nossos esforços na exploração das diferenças entre falantes nativos e aprendizes de uma L2 em termos de estratégias de processamento, na tentativa de estabelecer os passos envolvidos no mapeamento da GU fixada para o sistema da língua-alvo.

ABSTRACT

Generative L2 studies have mostly involved the analysis of the differences between the L1 and L2 representation of knowledge with respect to the access to UG grammatical principles and parameters. The present article aims at discussing Klein & Martobardjono's (1999) proposal according to which instead of focusing on the differences between the mental representation of L1 and L2 systems, generative L2 acquisition studies should investigate the differences between the native and non-native processing strategies in order to establish the steps involved in mapping of UG to the target language system.

PALAVRAS-CHAVE

gerativismo, aquisição de L2, diferenças entre L1 e L2, estratégias de processamento em L2, acesso à GU

KEY WORDS

generative theory, L2 acquisition, L1 and L2 differences, processing strategies in L2, UG access